



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 11/26, de 30 de abril de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe a RESOLUÇÃO SESA Nº 1681/2025 - TEA, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, ATA nº 04/26 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012: Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle - Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLUÇÃO SESA Nº 1681/2025 - institui o Programa Estadual de apoio à Pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná.


Resolve:

Art. 1º: **Aprovar a RESOLUÇÃO SESA Nº 1681/2025 – TEA**, com parceria com a APAE de Barracão PR para realização dos procedimentos.

Barracão, 30 de abril de 2026.


Josiane Vasques Dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Carlos Alberto Santin
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR